

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

3ª APOSTILHA N.º 11001701

AO CONTRATO N.º 5010018272/2016

PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA “CONCEÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLO - COMANDO E SINALIZAÇÃO DE VÁRIOS TROÇOS DA REDE FERROVIÁRIA NACIONAL”

Entre:

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., sociedade anónima, com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, matriculada na Conservatória de Lisboa, sob o mesmo número; aqui representada pela **Dr.ª Clara Manuela de Carvalho Lourenço**, na qualidade de **Diretora da Direção de Compras e Logística**, com poderes para o ato, por delegação de poderes conferida por deliberação do CAE n.º 05/IP/2024 de 01/02, adiante abreviadamente designada por “Primeiro Outorgante”;

E

SIEMENS MOBILITY, UNIPessoal LDA., sociedade por quotas, com sede na Rua Irmãos Siemens, n.º 1-1A, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 514 750 901, com o capital social de 5.320.000,00 €, titular do alvará de construção n.º 885542 — PUB; representada pelos Senhores **Eng.º Luís Filipe Ramos Candeias** e **Dr. Luís Miguel Abreu Rodrigues**, na qualidade de **Gerentes**, com poderes para o ato, conforme documentos juntos ao processo, adiante abreviadamente designada por “Empreiteiro” e que através do processo de cisão/fusão operado a 02/07/2018 com a **SIEMENS, S.A.**, sociedade anónima, com sede em Rua Irmãos Siemens, n.º 1-1A pessoa coletiva n.º 500 247 480, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora, sob o mesmo número, com o capital social de €: 65.435.000,00, titular do Alvará de Construção n.º 1709 - PUB, passou a assumir a responsabilidade pela gestão do presente contrato, adiante abreviadamente designada por “Segundo Outorgante”;

É celebrada a presente 3ª Apostilha n.º 11001701 ao contrato n.º 5010018272/2016 de 03/08/2016, a qual se rege pelo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e atualizações posteriores e pelo clausulado subsequente:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

A presente Apostilha tem por objeto fixar o valor da indemnização relativa à 3ª prorrogação da Componente de Investimento de 211 (duzentos e onze) dias de calendário, valorizada em €: 311.592.89, sendo a data de conclusão da empreitada transportada para o dia 31/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Valor e Preço Contratual)

1. A presente Apostilha tem o valor de **€: 311.592,89 (trezentos e onze mil, quinhentos e noventa e dois euros e oitenta e nove cêntimos)**, ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal, destinando-se a mesma a repor o reequilíbrio financeiro do contrato.
2. Com a celebração da presente Apostilha o preço contratual permanece fixado em **€: 32.828.777,42 (trinta e dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos)**, tendo sido celebrados os seguintes contratos:

TERMO CONTRATUAL	DEDUÇÕES AO CONTRATO	PREÇO DO CONTRATO	VALOR DO ADICIONAL	ACUMULADO ADICIONAIS
INICIAL	-----	32.978.721,95 €	-----	-----
1º ADICIONAL	-43.250,12 €	32.935.471,83 €	823.738,12 €	823.738,12 €
2º ADICIONAL	0,00 €	32.935.471,83 €	7.292,34 €	831.030,46 €
3º ADICIONAL	0,00 €	32.935.471,83 €	65.244,18 €	896.274,64 €
4º ADICIONAL	-22.676,15 €	32.912.795,68 €	1.901.448,56 €	2.797.723,20 €
5º ADICIONAL	-3.985,56 €	32.908.810,12 €	92.508,73 €	2.890.231,93 €
6º ADICIONAL	-19.265,73 €	32.889.544,39 €	103.348,30 €	2.993.580,23 €
7º ADICIONAL	0,00 €	32.889.544,39 €	9.498,63 €	3.003.078,86 €
8º ADICIONAL	0,00 €	32.889.544,39 €	543,33 €	3.003.622,19 €
9º ADICIONAL	0,00 €	32.889.544,39 €	1.048,32 €	3.004.670,51 €
10º ADICIONAL	0,00 €	32.889.544,39 €	92.680,13 €	3.097.350,64 €
11º ADICIONAL	0,00 €	32.889.544,39 €	69.178,02 €	3.166.528,66 €
1ª ADENDA	0,00 €	32.889.544,39 €	0,00 €	3.166.528,66 €
12º ADICIONAL	0,00 €	32.889.544,39 €	6.559,28 €	3.173.087,94 €
13º ADICIONAL	-2.286,72 €	32.887.257,67 €	207.616,48 €	3.380.704,42 €
14º ADICIONAL	0,00 €	32.887.257,67 €	8.143,68 €	3.388.848,10 €
15º ADICIONAL	-3.538,15 €	32.883.719,52 €	88.357,73 €	3.477.205,83 €
16º ADICIONAL	- 37.125,88 €	32.846.593,64 €	245.145,65 €	3.722.351,48 €
17º ADICIONAL	0,00 €	32.846.593,64 €	31.911,80 €	3.754.263,28 €
18º ADICIONAL	-2.401,72 €	32.844.191,92 €	122.639,50 €	3.876.902,78 €

19º ADICIONAL	0,00 €	32.844.191,92 €	20.319,87 €	3.897.222,65 €
20º ADICIONAL	0,00 €	32.844.191,92 €	34.535,68 €	3.931.758,33 €
21º ADICIONAL	-15.414,50 €	32.828.777,42 €	685.194,08 €	4.616.952,41 €
2ª ADENDA	0,00 €	32.828.777,42 €	0,00 €	4.616.952,41 €
1ª APOSTILHA	0,00 €	32.828.777,42 €	4.143.420,78 €	4.616.952,41 €
22º ADICIONAL	0,00 €	32.828.777,42 €	482.127,54 €	5.099.079,95 €
23º ADICIONAL	0,00 €	32.828.777,42 €	312.460,99 €	5.411.540,94 €
3º ADENDA	0,00 €	32.828.777,42 €	0,00 €	5.411.540,94 €
4ª ADENDA	0,00 €	32.828.777,42 €	0,00 €	5.411.540,94 €
24º ADICIONAL	0,00 €	32.828.777,42 €	76.141,71 €	5.487.682,65 €
5ª ADENDA	0,00 €	32.828.777,42 €	0,00 €	5.487.682,65 €
2ª APOSTILHA	0,00 €	32.828.777,42 €	2.408.815,60 €	5.487.682,65 €
25º ADICIONAL	0,00 €	32.828.777,42 €	2.496.611,30 €	7.984.293,95 €
26º ADICIONAL	0,00 €	32.828.777,42 €	230.561,40 €	8.214.855,35 €
27º ADICIONAL	0,00 €	32.828.777,42 €	61.135,20 €	8.275.990,55 €
6ª ADENDA	0,00 €	32.828.777,42 €	0,00 €	8.275.990,55 €
3ª APOSTILHA	0,00 €	32.828.777,42 €	311.592,89 €	8.275.990,55 €

CLÁUSULA TERCEIRA

(Renúncia)

Com a assinatura da presente Apostilha o Segundo Outorgante declara encontrar-se inteiramente ressarcido por todos os prejuízos sofridos e sobrecustos suportados, renunciando ao direito a qualquer outra indemnização relativa ao objeto mencionado na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA

(Revisão de Preços)

O valor da presente Apostilha não está sujeito a revisão de preços, sendo as verbas recebidas pelo Segundo Outorgante de acordo com o Plano de Pagamentos que faz parte da presente Apostilha.

CLÁUSULA QUINTA

(Caução)

O Segundo Outorgante ficou dispensado da apresentação da caução para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a assinatura da presente Apostilha.

CLÁUSULA SEXTA

(Menções Financeiras Obrigatórias)

1. O encargo respeitante à presente empreitada, incluída no Plano de Investimento, com a classificação PIR 20161372, encontra-se suportado por receitas do orçamento da “IP” nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 91/2015 de 29 de maio, tendo o escalonamento do presente ano económico sido ajustado de acordo com o valor da presente Apostilha, ao qual foi atribuído o compromisso n.º 5424004891 e o pedido SAP n.º 4900020592.
2. As faturas deverão obrigatoriamente referir a designação do presente contrato, o número de compromisso, o número SAP e a classificação PIR mencionadas no número anterior, bem como o n.º do registo de serviços, quando previamente atribuído e informado para o efeito, pelo Órgão responsável na “IP”.
3. A presente Apostilha não está sujeita a remessa ao Tribunal de Contas nos termos da LOPTC.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Disposições Finais)

1. A presente Apostilha e a alteração da respetiva despesa, foram aprovadas a 02/08/2024 por deliberação do Conselho de Administração Executivo.
2. A minuta foi aprovada a 06/08/2024 pelo Gestor da Unidade de Contratos, _____, por subdelegação de poderes em vigor conferida ao abrigo da Decisão n.º 04/DCL/2024 de 08/07, da Diretora da Direção de Compras e Logística.
3. Mantém-se em vigor tudo o disposto no contrato inicial do qual esta Apostilha é parte integrante, desde que não tenha sido alterado ou revogado pelo clausulado antecedente.
4. O Segundo Outorgante fez prova que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, bem como a sua situação tributária regularizada perante a Administração Fiscal, conforme certidões que entregou e que ficam juntas ao processo.

A presente Apostilha vai ser assinada através de assinatura eletrónica qualificada, pelos representantes legais com poderes para o ato, considerando-se para todos os efeitos legais, a data da última assinatura digital.

Pelo Primeiro Outorgante

[Assinatura Qualificada]
Clara Manuela de
Carvalho Lourenço

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Clara
Manuela de Carvalho Lourenço
Dados: 2024.08.09 17:53:25
+01'00'

Dr.^a Clara Lourenço

(Diretora da Direção de Compras e Logística da IP)

Pelo Segundo Outorgante

Assinado por: **Luis Filipe Ramos Candeias**
Num. de Identificação:
Data: 2024.08.09 16:04:15 +0100

Eng.^o Luis Ramos Candeias
(Gerente da Siemens Mobility)

Assinado por: **LUÍS MIGUEL ABREU RODRIGUES**
Num. de Identificação:
Data: 2024.08.09 11:16:06+01'00'

Dr. Luis Abreu Rodrigues
(Gerente da Siemens Mobility)